Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano VI | Edição nº 1285

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Advertências / Notificações 6
Notificações 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

DECRETO Nº 7.026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre: Altera composição do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do Município de Pirapozinho - SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal nº 4.475, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

Considerando Decreto Municipal Nº 6.097, de 12 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria Nº 808, de 29 de dezembro de 2022, em seu Artigo 6º, Parágrafos e Incisos;

Considerando o Decreto nº 6.129, de 1º de fevereiro de 2023;

Considerando, a Ata de reunião realizada no dia 31 do mês de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do Município de Pirapozinho - SP, instituído pelo Decreto nº 6.129, de 1º de fevereiro de 2026, mandato 2023-2026, com a seguinte composição:

I - Segmento: Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Titular: Elaine Bertasso Pereira Azevedo **CPF:** [redacted]
Suplente: Luciana Moreira Pantaroto Marques **CPF:** [redacted]

II - Segmento: Representantes do Poder Executivo
Titular: Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui **CPF:** [redacted]
Suplente: Antonio Aparecido Escola **CPF:** [redacted]

III - Segmento: Representantes de Diretor de Escola
Titular: Rosângela Ferreira dos Santos Cesco **CPF:** [redacted]
Suplente: Cláudia da Silva Araujo **CPF:** [redacted]

IV - Segmento: Representantes de Professores da Educação Básica
Titular: Shirlei Pereira da Silva Amorim **CPF:** [redacted]
Suplente: Eloina dos Santos **CPF:** [redacted]

V- Segmento: Representantes dos Servidores Técnico-administrativos - indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirapozinho/SP
Titular: Cristhian Bezerra **CPF**: [redacted]
Suplente: Cláudia Sant'Ana Sereguetti **CPF**: [redacted]

VI - Segmento: Representantes de Pais de Alunos
Titular: Amanda Rangel da Silva Domingos **CPF:** [redacted]
Suplente: Cristiane do Carmo Ferreira Tenório **CPF:** [redacted]
Titular: Camila da Rocha Silva Polido **CPF:** [redacted]
Suplente: Kellis Aparecida da Silva **CPF:** [redacted]

VII - Segmento: Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Aline Santos Reis de Souza **CPF:** [redacted]
Suplente: Bruna Camila da Silva Betini **CPF** [redacted]

VIII - Segmento: Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Erica Fernanda Vieira Lima de Oliveira **CPF:** [redacted]

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Suplente: Carolina de Oliveira Sereghetti **CPF:** [redacted]

IX - Segmento: Representantes da Sociedade Civil

Titular: Diego Vinícius da Rocha **CPF:** [redacted]

Suplente: Ednea Mara Gomes Nakagaki - **CPF**: [redacted]

Titular: Claudia Cristina Bertolini Braghin **CPF:** [redacted]

Suplente: Fernanda Polegatto Ribeiro da Silva **CPF** [redacted]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 6.129, de 1º de fevereiro de 2023.

PM-Pirapozinho, 31 de agosto de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Vera Lúcia Fioravante Cavalli
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÕES IRREGULARES E ABANDONADOS N.º 019/2026

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notificar o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, para realizar a limpeza e tomar as devidas providencia sob pena de multa ou outras sanções pelo não cumprimento desta.

Cad. Municipal	Endereço do imóvel	Nome do proprietário	CPF	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
000960431	Rua Vereador Ademar Alves da Silva,79	ANTONIO MANOEL CLARO	150.[redacted]	132/2026	31/08/2026

PIRAPOZINHO, 31 de agosto de 2026

ANDRÉ MARTINS ALVES
DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

RUA EUCLIDES DA CUNHA 191 – PIRAPOZINHO - SP – FONE (18) 3269-1080 – RAMAL 211
CONTROLEDEENDEMIAS@PIRAPOZINHO.SP.GOV.BR



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP